

Aviso n.º . . . , publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), com indicação da duração, em horas e ou dias completos, e datas de realização;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

10.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura, assessora da carreira de pessoal técnico superior.

Vogais efectivos:

Licenciada Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão Alves Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior.

Fernanda da Assunção Madureira Vinhas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eugénia Maria Lemos Alvelos Cunha Matos, técnica profissional especialista principal da carreira de pessoal técnico-profissional.

Fernanda do Nascimento Lança Calado Martins Reis, técnica profissional principal da carreira de pessoal técnico-profissional.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 10 576/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Coimbra do INML, sitas no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Março.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei.

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática de grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, tendo a duração de noventa minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 488/2005, de 8 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, visando os temas enumerados no anexo ao presente aviso.

8.2 — Na avaliação curricular, conforme o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço referente aos quatro anos relevantes.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na Delegação de Coimbra do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

11.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º

do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Naturalidade: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço:
Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...
Local de trabalho: ...
Aviso n.º .../2005 (2.^a série), publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
... (Data e assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 11.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

11.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.

11.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Santos Ferreira Dias, director do Departamento de Administração Geral do INML.
Vogais efectivos:

Engenheiro Ernesto Fernandes Seguro, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Engenheiro Joaquim António Pires Vigário Abreu, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria da Conceição Loureiro Faria Saraiva, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Engenheira Maria Júlio Almeida Carvalho, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

ANEXO

1 — Programa da prova de conhecimentos:

Administração de base de dados:

Modelo de dados;
Modelo de entidade-relação (E-R);
Vantagens de diagramas;
Técnicas de desenho;
Tipos de relações;
Implementação de relações;
Tipos de integridade;
Normalização de tabelas;
Resolução de problemas;
Gestor de base de dados;
Administrador de base de dados;
Base de dados distribuídas;

Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes de comunicação:

Tipos de transmissão;
Tipos de sistema operativo de rede;
Tecnologias de rede;
Meios físicos de transmissão;
Tipos de transmissão de dados;
Topologias de rede;
Interligação de LAN;
Identificação de computadores na rede;

Segurança de sistema de dados e de redes de comunicações:

Tecnologias processos e pessoas;
Controlo de acessos;
Conteúdos;
Postos de trabalho;
Qualidade dos serviços prestados.

2 — Bibliografia indicada para a preparação da prova:

Pereira, J. L., *Tecnologia de Base de Dados*, 3.^a ed., 1998;
Bernardes, M., *Aulas de Sistemas de Informação — Mestrado de Economia da Saúde*, 1998;
Madeira, H., *Base de Dados I*, DEI-UC, 1997-1998;
Copestake, S., *Dicas para Access 2000*, Outubro de 2000;
Pinto, M. L. C., *Bases de Dados e Organização da Informação*, 1996;
Damas, L., *SQL*, 1999;
Monteiro, E., Boavida, F., *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA — Editor de Informática, 2000;
Bernardes, M., *Aulas de Sistemas de Informação — Mestrado de Economia da Saúde*, 1998;
Amaral, L., Varajão, J., *Planeamento de Sistemas de Informação*, FCA — Editor de Informática, 2000.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 089/2005 (2.^a série). — Considerando o interesse de uma contribuição do Instituto Regulador de Águas e Resíduos na programação dos Fundos Estruturais (2007-2013) nas áreas do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determino que seja aditado à relação de entidades constante do n.º 2 do despacho n.º 19 803/2005 (2.^a série), de 12 de Agosto, o Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

2 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.